



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00742/2019

ALTERA LEI Nº 4.016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “ESTABELECE O SISTEMA DE TAXAS DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. ...

Parágrafo único. Os incisos II e III do caput deste artigo não se aplicam à taxa de coleta de lixo prevista no inciso II do artigo 64 desta Lei, a qual se sujeitará à multa de 2% sobre o valor devido corrigido monetariamente, nos termos da legislação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

A redução proposta no encargo moratório destina-se a compatibilizá-lo com aquele incidente sobre a tarifa de água e esgoto assegurando ao usuário a transparência e a uniformidade no cálculo em decorrência do pagamento extemporâneo. De outra maneira salientamos que não se trata de benefício fiscal, haja vista tratar-se de redução de multa a ser aplicada a partir dos atrasos verificados após a publicação desta lei complementar, não ensejando em anistia ou remissão

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador